

# **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 3.120 – 09/07/2009**

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida nas Leis Municipais nº 2.183 de 25/11/2008 e 2.190 de 19/01/2009,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.451.4512.078.3390.00

Aplicações diretas .....R\$4.000,00

02.08.10.304.3041.190.3390.00

Aplicações direta .....R\$3.000,00.....R\$7.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

02.11.27.812.8122.057.3390.00

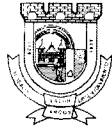
Aplicações diretas .....R\$4.000,00

**TOTAL: .....R\$11.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução das dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

02.02.04.122.1224.029.3390.00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Aplicações direta .....R\$4.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.1224.053.3390.00

Aplicações direta .....R\$4.000,00

02.07.08.244.2443.061.3390.00

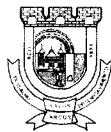
Aplicações direta .....R\$3.000,00.....R\$7.000,00

**TOTAL:** .....**RS11.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de julho de 2009.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.120 de 09/07/2009, está de acordo com o que determina o art. 4º da Lei nº 2.183/08.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 09 de julho de 2009.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO  
Prefeito Municipal